

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Às dez horas do dia 17 de Maio de dois mil e dezesseis, após tolerância de vinte minutos, reuniu-se a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tamboril com sua Equipe de Apoio, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº, Bairro São Pedro – Tamboril-Ce, composta pelos seguintes membros: PALOMA TIMBÓ ARAÚJO - Pregoeira e FRANCISCO CAMILO ARAÚJO ALVES – Membro de Apoio, e ANTONIA CLEICIANA FARIAS DOS SANTOS - Membro de Apoio, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial nº 022/2016 cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, LIMPEZA, COPA E COZINHA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

Dando início à sessão, a Pregoeira solicitou os documentos de credenciamento das licitantes presentes, conforme relação anexa a fim de comprovar a existência de poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A pregoeira fez uma explanação sobre as normas e procedimentos do Pregão Presencial estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº. 3.555/2000, ressaltando e explicando os direitos das licitantes quanto à interposição de recursos.

Compareceram à presente sessão as seguintes Licitantes:

1. SEEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 72.248.495/0001-83, representada pelo seu procurador o Sr. Francisco William Cedro de Vasconcelos, CPF nº 036.319.833-44;
2. ANTONIO CARLOS ONOFRE PAZ - ME, CNPJ Nº 04.609.177/0001-40, representada por seu procurador o Sr. Francisco Rogério Ferreira Sales, CPF nº 556.625.283-49;
3. K. R. MARTINS DE CARVALHO - ME, CNPJ Nº 08.798.584/0001-02, representada pelo seu procurador o Sr. Clideval Almeida Pires, CPF nº 559.211.913-53
4. FRANCISCO DAELSON LAUREANO PINHEIRO - ME, CNPJ Nº 22.244.539/0001-29, representada pelo seu proprietário o Sr. Francisco Daelson Laureano Pinheiro, CPF Nº 636.901.283-15;
5. INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ Nº 16.867.118/0001-51, representada pelo seu procurador o Sr. Claudécir Passos Ramos, CPF Nº 684.385.679-91;
6. LEONARDO M. DA SILVA - ME, CNPJ Nº 24.405.521/0001-97, representada pelo seu procurador o Sr. Leonardo Martins da Silva, CPF Nº 608.370.623-81;
7. C P DIAS - ME, CNPJ Nº 13.914.164/0001-76, representada pelo seu Procurador o Sr. Emanuel Jailson Silva Pereira, CPF Nº 010.085.113-40;
8. ROMULO LEITE VASCONCELOS - ME, CNPJ Nº 22.215.715/0001-02, representada pelo seu proprietário o Sr. Romulo Leite Vasconcelos, CPF Nº 029.349.863-65;
9. AURIMAR BARBOSA FERNANDES - ME, CNPJ Nº 05.135.166/0001-39, representada pelo seu procurador o Sr. Diêgo Bruno Vieira Bomfim Cavalcante, CPF Nº 988.982.993-20;
10. JBM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 23.509.522/0001-19, representada pelo seu titular o Sr. João Batista Martins Cavalcante, CPF nº 265.370.957-00;
11. LUIS GENIVALDO DOS SANTOS CÂNDIDO – ME, CNPJ Nº 07.873.689/0001-08, representada pelo seu procurador o Sr. Gilberto de Sousa de Almeida, CPF Nº 693.091.083-04;
12. F DE A L MAGALHÃES JUNIOR – EPP, CNPJ Nº 16.558.163/0001-24, representada pelo seu procurador o Sr. Genilson Sampaio Pereira, CPF Nº 971.735.763-34;

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13. JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHAES – ME, CNPJ Nº 21.888.452/0001-21, representada pelo seu procurador o Sr. Ricardo Ferreira de Sousa, CPF nº 023.650.333-26; e
14. PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 22.280.521/0001-82, representada pelo seu titular o Sr. Evanderson Emanuel de Sousa Ferreira, CPF Nº 039.737.793-25.

Após análise das credenciais das licitantes presentes e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação constatou-se que as empresas PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e JBM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME não poderão participar do presente certame visto que não possuem atividades compatíveis com o objeto licitado, logo não será recebido seus envelopes de propostas e habilitação, as empresas LEONARDO M. DA SILVA – ME apresentou Certidão Simplificada Vencida e portanto só poderá participar dos lotes que não estão com participação exclusiva para ME e EPP, a empresa C P DIAS - ME não apresentou a Certidão Simplificada e também só poderá participar dos lotes abertos a todas as categorias de empresas, as empresas FRANCISCO DAELSON LAUREANO PINHEIRO, ANTONIO CARLOS ONOFRE PAZ - ME e AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME descumpriram o item 4.3.1.b) (*não apresentaram inscrição do ato constitutivo*), não podendo formular ofertas de lances na próxima fase e a empresa K. R. MARTINS DE CARVALHO - ME também não poderá ofertar lances por falhas nas declarações apresentadas (consta o número de outro pregão e está com data posterior a abertura do certame), descumprindo os itens 4.3.d) e 4.3.e) do Edital. Assim, estas empresas valerão se apenas dos termos de sua proposta escrita.

Após verificação das credenciais dos participantes, a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para esse procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo propostas e documentação. Em seguida, foram abertos os envelopes de proposta de preços. Cabe informar que o representante da empresa ANTONIO CARLOS ONOFRE PAZ – ME não apresentou proposta para esta licitação.

As Licitantes presentes verificaram as propostas apresentadas, não havendo nenhuma manifestação, as mesmas foram lidas para conhecimento de todos.

A pregoeira suspendeu a sessão por 45 minutos para análise e classificação das propostas.

Dando continuidade ao certame, às 13h45min, foi dado início a fase de lances com as propostas classificadas.

Observados os procedimentos previstos no artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, as propostas das licitantes foram analisadas e constatada a classificação de todas.

As demais licitantes que tiveram suas propostas classificadas e ofertaram lances verbais, após todas as rodadas, as empresas LUIS GENIVALDO DOS SANTOS CÂNDIDO – ME, INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA EIRELI – ME e SEEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME sagraram-se vencedoras, porém após análise da documentação de habilitação das mesmas, constatou-se que a empresa LUIS GENIVALDO DOS SANTOS CÂNDIDO – ME está INABILITADA por descumprir o item **10.2.2.b)** (*apresentou inscrição no cadastro de contribuintes estadual de outra empresa*) e a empresa INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA EIRELI – ME foi considerada INABILITADA por descumprir o item **10.2.4.a)** (*não apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata*). A empresa SEEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME foi considerada HABILITADA por atender as exigências editalícias.

A Pregoeira, com base no item 8.7 do Edital, retomou a negociação com os representantes das empresas melhores classificadas, ficando o resultado final, conforme quadro de lances anexo a esta Ata, da seguinte forma: a empresa SEEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME foi vencedora para os Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 15 e 18, com valor total de **R\$ 315.826,40 (trezentos e quinze mil oitocentos e vinte e seis mil e quarenta centavos)** e a empresa K. R. MARTINS DE CARVALHO – ME foi vencedora para os Lotes 04, 07, 08, 12, 13, 14, 16 e 17 com valor total de **R\$ 284.407,20 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos)**.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante K. R. MARTINS DE CARVALHO – ME.

Analisada a documentação, a licitante foi considerada HABILITADA por atender a todas as exigências do Edital.

É oportuno informar que os representantes das empresas ANTONIO CARLOS ONOFRE PAZ – ME, FRANCISCO DAELSON LAUREANO PINHEIRO – ME, C P DIAS – ME, ROMULO LEITE VASCONCELOS – ME e F DE A L MAGALHÃES JUNIOR – EPP se ausentaram da sessão antes do final, abdicando do direito de interpor recurso no presente processo.

As propostas e a documentação foram franqueadas aos licitantes presentes para efeito do que estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, onde foi oportunizada a interposição de recursos contra o julgamento da licitação.

Não havendo manifestação neste sentido por parte dos licitantes presente, a Pregoeira ADJUDICOU os lotes do certame às licitantes vencedoras.

No tocante à obrigação prevista no subitem 8.8 do Edital, a licitante vencedora foi intimada a apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas nova proposta, com as devidas adequações baseadas no preço final ofertado.

Por fim, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio ao Pregão e pelo licitante presente para surtir seus efeitos legais.

Tamboril-Ce, 17 de Maio de 2016.

LICITANTES:

K. R. MARTINS DE CARVALHO – ME:

Cláudio Almeida Rêis

SEEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME: *Flc William Cedro de Vasconcelos*

LUIS GENIVALDO DOS SANTOS CÂNDIDO – M: *Gilberto Sousa de Almeida*

INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA EIRELI – ME: *Amur*

LEONARDO M. DA SILVA – ME:

Leonardo Martins da Silva

JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHAES – ME:

João Paulo Bezerra Magalhães

AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME:

Aurimar Barbosa Fernandes

PEGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Pregoeira – PALOMA TIMBÓ ARAÚJO:

PTA

Membro de Apoio – FRANCISCO CAMILO ARAÚJO ALVES:

Francisco Camilo A. Alves

Membro de Apoio – ANTONIA CLEICIANA FARIAS DOS SANTOS:

Antonia Cleiciane F. dos Santos